

-----Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.-----

-----Faltou à presente reunião por motivos justificados, o Senhor Vereador Adriano Almeida Ramos.-----

-----Secretariou a Assistente Técnica, Olinda Macedo Lopes, em substituição da Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, que acusava um saldo pecuniário de vinte milhões duzentos e seis mil e trezentos e vinte e oito euros e dezanove cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezasseis e dezassete da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezoito a vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O Executivo da Câmara Municipal, decidiu realizar-se uma reunião extraordinária do órgão executivo, para o próximo dia doze de abril, às dezasseis horas, por motivo da apresentação da Prestação de Contas referente ao ano dois mil e vinte e três, para cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei.-----

-----O Senhor Vereador Esquível Gomes, pretende que a Câmara Municipal notifique e responsabilize a empresa Águas do Norte e a sua subcontratada HIDURB, responsáveis pela manutenção do intercetor Homem e Cávado pelas descargas de efluente, que se tem vindo a verificar, de forma reiterada, nas diversas centrais elevatórias do referido intercetor.-----

-----Em resposta os membros do executivo Partido Social Democrata esclarecem que esta situação já foi reportada e discutida em várias reuniões com o conselho de administração da empresa Águas do Norte, a qual se comprometeu a apresentar um plano de trabalhos tendo em vista a mitigação e a resolução desta situação, até porque as mesmas colocam em causa o uso das diversas zonas balneares ao longo dos rios Homem e Cávado e nessa medida importa que sejam resolvidos com a urgência e o cuidado, que essas situações merecem pois muito em breve, terá início a próxima época balnear.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----Zero um zero um.- Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero três barra dois mil e vinte e quatro barra duzentos e nove, sito no lugar de Mangueiras da União de Freguesias da Ribeira do Neiva e tendo em conta a urgência mostrada pelos interessados, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, do número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, foi emitido parecer favorável à constituição da compropriedade, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e

Edificação datados de doze de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e seis a trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar a emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de doze de março de dois mil e vinte e quatro, tendo em conta a urgência mostrada pelos interessados do processo zero três barra dois mil e vinte e quatro barra duzentos e nove, sito no lugar de Mangueiras da União de Freguesias da Ribeira do Neiva.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero dois barra mil novecentos e noventa e um barra quatro, sito no lugar do Senhor da Freguesia de Lanhas e tendo em consideração a circunstância excecional, nos termos do disposto no número três, do artigo trinta e cinco, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no número três, do artigo cinquenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no número um, do artigo oitenta e sete, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação (RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) sobre a receção definitiva das obras de Urbanização da Operação de Loteamento número zero dois barra zero quatro barra mil novecentos e noventa e um e libertação da caução, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e duas a trinta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, referente à receção definitiva das obras de Urbanização da Operação de Loteamento número zero dois barra zero quatro barra mil novecentos e noventa e um, e libertação da respetiva caução, se existente, tendo em consideração a urgência solicitada pela requerente e a circunstância excecional, nos termos do disposto no número três, do artigo trinta e cinco, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no número três, do artigo cinquenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no número um, do artigo oitenta e sete, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação (RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), referente ao processo zero dois barra mil novecentos e noventa e um barra quatro, sito no lugar do Senhor da Freguesia de Lanhas, tudo de acordo com o auto de vistoria para obras de urbanização de receção datado de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro e parecer favorável da Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização, datado de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro.**-----

-----**Zero um zero três.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, que decidiu o pedido de emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico sito no lugar de Casal, da Freguesia de Valdreu (processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e quatro barra duzentos e trinta e um), nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de doze de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e cinco a trinta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento**



do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, datado em dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, que decidiu a emissão de certidão de propriedade sobre o prédio rústico sito no lugar de Casal, da Freguesia de Valdeu (processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e quatro barra duzentos e trinta e um), nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de doze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**-----

-----**Zero dois zero um.-** Uma informação prestada, pela Técnica de Educação e Juventude, relativa à atribuição de subsídio extraordinário no montante de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), ao Agrupamento de Escolas de Vila Verde, destinado à instalação do Monumento dos Cravos, no âmbito da comemoração dos cinquenta anos do vinte e cinco de abril, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta a quarenta e duas da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário no montante de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), ao Agrupamento de Escolas de Vila Verde, destinado à instalação do Monumento dos Cravos, no âmbito da comemoração dos cinquenta anos do vinte e cinco de abril.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Presente uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, para recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho Assistente Operacional/ausência por motivo de doença/Agrupamento de Escolas de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e três a cinquenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, para recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho Assistente Operacional/ausência por motivo de doença/Agrupamento de Escolas de Prado.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação subscrita pelos membros que compõem o Júri constituído para apreciação das Candidaturas referente à atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior residentes no Concelho de Vila Verde, para o ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e cinco a setenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir as Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, residentes no Concelho de Vila Verde, para o ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, nos termos propostos pelo respetivo Júri.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra duzentos e noventa e dois, sito no lugar de Ramalha, Freguesia da Vila de Prado, com vista à declaração de caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação de cinco de março de dois mil e vinte e quatro e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de seis de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e cinco a setenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento, referente prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número**

quinzentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Avaliação de cinco de março de dois mil e vinte e quatro e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de seis de março de dois mil e vinte e quatro, constantes no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra duzentos e noventa e dois, sito no lugar de Ramalha, Freguesia da Vila de Prado.-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitenta e três, sito no lugar de Mendiz, Freguesia de Prado São Miguel, com vista à declaração de caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinzentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Avaliação de quatro de março de dois mil e vinte e quatro e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e nove a oitenta e uma da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinzentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Avaliação de quatro de março de dois mil e vinte e quatro e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, constantes no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitenta e três, sito no lugar de Mendiz, Freguesia de Prado São Miguel.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra trezentos e treze, sito na Travessa do Barreiro Um, Freguesia de Cervães, com vista à declaração de caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinzentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Avaliação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e duas e oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinzentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Avaliação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, constantes no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra trezentos e treze, sito na Travessa do Barreiro Um, Freguesia de Cervães.**-----

-----**Zero dois zero sete.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra quinzentos e vinte e oito, sito na Rua da Cachada, da União de Freguesias de Carreiras São Miguel e



Carreiras São Tiago, com vista à declaração de caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e quatro a oitenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, constantes do processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra quinhentos e vinte e oito, sito na Rua da Cachada, da União de Freguesias de Carreiras São Miguel e Carreiras São Tiago.**-----

-----**Zero dois zero oito.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e quatro barra trezentos ponto trinta ponto zero zero oito barra quinhentos e trinta e nove, tendo em vista a concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, sobre a concessão do benefício fiscal que consiste na redução de cinquenta por cento de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis devido pelo(s) requerente(s) na aquisição do prédio ou fração destinada a habitação própria permanente nos termos do disposto nos artigos quinto do número um a), sexto, alínea a) e oitavo número dois, sem prejuízo da condição de inalienabilidade previsto no artigo décimo primeiro, tudo do citado Regulamento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e sete a noventa e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, a isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis), imposto devido pela aquisição do prédio urbano, apartamento Tipo T-três com garagem na cave, destinado a habitação, sito em Rua do Bom Jesus número sessenta e dois Rés-dochão Direito, Freguesia de Vila Verde e Barbudo quatro mil setecentos e trinta-zero sessenta e dois Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil oitocentos e quarenta e um-A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número dois mil e oito barra dois mil e vinte e três, zero, duzentos e vinte e três da Freguesia de Barbudo destinado a habitação própria e permanente dos jovens, constantes do processo administrativo número dois mil e vinte e quatro barra trezentos ponto trinta ponto zero zero oito barra quinhentos e trinta e nove – I/nove mil oitocentos e cinquenta e nove/dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto nos artigos quinto, número um, alínea a), sexto, alínea a) e oitavo número dois sem prejuízo da condição de inalienabilidade prevista no artigo décimo primeiro todos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde.**-----

-----**Zero dois zero nove.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e quatro barra cento e sessenta e seis, sito na Rua de São Tiago da União de Freguesias de Carreiras São Miguel e Carreiras São Tiago, para a concessão da redução de cinquenta por cento do valor das taxas urbanísticas devidas no âmbito da operação urbanística destinada à construção de habitação própria dos jovens, conforme disposto na alínea c), do número um e número

dois do artigo décimo, sem prejuízo do disposto no artigo décimo primeiro, ambos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, tudo em conformidade com a informação de apreciação liminar e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e quatro a cento e uma da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a redução de cinquenta por cento do valor das taxas aplicáveis à operação urbanística nos termos do disposto na alínea c), do número um e número dois do artigo décimo, sem prejuízo do disposto no artigo décimo primeiro, ambos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, tudo em conformidade com a informação de apreciação liminar e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, constantes no processo número zero um barra dois mil e vinte e quatro barra cento e sessenta e seis sito na Rua de São Tiago da União de Freguesias de Carreiras São Miguel e Carreiras São Tiago.**-----

-----**Zero dois dez.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara e tendo em consideração a informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de sete de março de dois mil e vinte e quatro, presente o processo número zero um barra dois mil e três barra três mil quatrocentos e quinze, sito no lugar de Carreiro, Freguesia de Rio Mau, para que ao abrigo da alínea d) do número dois do artigo cento e três do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde de um de fevereiro de dois mil e dezanove, reconhecer que o acerto de áreas não prejudica o correto ordenamento do território, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e duas a cento e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade e ao abrigo da alínea d) do número dois do artigo cento e três do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde de um de fevereiro de dois mil e dezanove, reconhecer que o acerto de áreas não prejudica o correto ordenamento do território, tendo em consideração a informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de sete de março de dois mil e vinte e quatro, presentes no processo número zero um barra dois mil e três barra três mil quatrocentos e quinze, sito no lugar de Carreiro, Freguesia de Rio Mau.**-----

-----**Zero dois onze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitocentos e um, tendo em vista a receção provisória de obras de urbanização, conforme auto de vistoria e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização datados de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, constantes no respetivo processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dez a cento e treze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, rececionar provisoriamente as obras de urbanização do processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitocentos e um, sito na Rua Antunes Lima, da Freguesia da Vila de Prado, devendo manter-se um valor de caução de dez por cento do valor da caução inicial até à receção definitiva, conforme auto de vistoria e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.**-----

-----**Zero dois doze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara e tendo em consideração o teor do auto de vistoria de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro e parecer da Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização de vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, presente o processo zero um barra



dois mil e dezasseis barra trezentos e noventa e nove, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução, nos termos e para efeitos do artigo oitenta e sete, número um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e catorze a cento e dezasseis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, rexecionar definitivamente as obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução nos termos e para efeitos do artigo oitenta e sete, número um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, tendo em consideração o teor do auto de vistoria de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro e parecer da Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização de vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, constantes do processo urbanístico zero um barra dois mil e dezasseis barra trezentos e noventa e nove, sito no lugar da Gandara, Freguesia de Moure. A Senhora Presidente Dr^a Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, não participou na discussão nem na votação, por se considerar impedida.**-----

-----**Zero dois treze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a proposta número onze mil seiscentos e dez barra dois mil e vinte e quatro, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relativa ao procedimento concursal para cargo de direção intermédia de terceiro grau: Coordenador/a da Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezassete a cento e quarenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta número onze mil seiscentos e dez barra dois mil e vinte e quatro, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relativa à abertura procedimento concursal para cargo de direção intermédia de terceiro grau: Coordenador/a da Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ). Mais delibera aprovar a constituição do júri e seguidamente submeter à Assembleia Municipal.**-----

-----**Zero dois catorze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara e tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra duzentos e noventa e oito, sito no lugar de Cabo, Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo e setenta e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e um a cento e quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento, referente prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro constantes no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra duzentos e noventa e oito, sito no lugar de Cabo, Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar.**-----

-----**Zero dois quinze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara e tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação e parecer do Chefe da



Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra trezentos e cinquenta e cinco, sito no lugar de Agrelo, Freguesia da Lage, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento, referente prevista no disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois do referido artigo setenta e um, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro presentes o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra trezentos e cinquenta e cinco, sito no lugar de Agrelo, Freguesia da Lage.**-----

-----**Zero dois dezasseis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a proposta número doze mil quatrocentos e três barra dois mil e vinte e quatro, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, para que ao abrigo do artigo décimo terceiro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, aprove o júri proposto para intervir no procedimento concursal para cargo de direção intermédia de segundo grau: Chefe da Divisão de Educação e submeter para deliberação da Assembleia Municipal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e seis a cento e cinquenta e duas da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta número doze mil quatrocentos e três barra dois mil e vinte e quatro, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, para que ao abrigo do artigo décimo terceiro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, aprove o júri proposto para intervir no procedimento concursal para cargo de direção intermédia de segundo grau: Chefe da Divisão de Educação e submeter para deliberação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Zero dois dezassete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação prestada pelo Engenheiro Jorge Pinto, relacionada com a resposta ao pedido de Revisão Extraordinária de Preços, apresentado pela empresa Rede Ambiente – Engenharia e Serviços S.A., relativa ao procedimento “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos”, bem como a minuta da segunda Adenda ao respetivo Contrato, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e três a cento e noventa e duas da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Esquível Gomes do Partido Socialista e o Senhor Vereador Fernando Silva, Independente, aprovar o pedido de Revisão Extraordinária de Preços, apresentado pela empresa Rede Ambiente – Engenharia e Serviços S.A., relativa ao procedimento “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos”. Delibera, ainda, aprovar a minuta da segunda Adenda ao respetivo Contrato.**-----

-----**Sobre o assunto os Senhores Vereadores Fernando Silva Independente e Esquível Gomes do Partido Socialista, prestam a seguinte declaração de voto conjunta: Abstiveram-se, considerando que a empresa Rede Ambiente tem**

prestado um mau serviço ao Município e achando que o pedido da revisão extraordinária de preços não se coaduna com as tais prestações de serviço.-----

-----Zero dois dezoito.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra cento e sete, tendo em vista a receção provisória de obras de urbanização, conforme auto de vistoria de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro e parecer da Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização datados de três de abril de dois mil e vinte e quatro, constantes no respetivo processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa e três a cento e noventa e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, rececionar provisoriamente as obras de urbanização do processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra cento e sete, sito no Lugar de Campelos, Freguesia de Cervães, devendo manter-se um valor de caução de dez por cento do valor da caução inicial até à receção definitiva, conforme auto de vistoria de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro e parecer da Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização datados de três de abril de dois mil e vinte e quatro.**-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Olinda Macedo Lopes, Assistente Técnica, a redigi, subscrevi e assino.-----

A Presidente da Câmara,



A Secretária

OLINDA MACEDO LOPES